



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 014/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o aumento do número de novos casos de enfermidade em razão da Covid-19 e Influenza no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação das doenças no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO as decisões favoráveis da Diretoria Executiva

RESOLVE

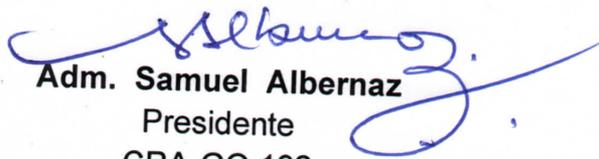
Art. 1º - Prorrogar o período de vigência da Portaria Nº 005/2022, a qual dispõe sobre o atendimento presencial ao público realizado mediante agendamento prévio pelo CRA-GO até o dia 13/02/2022;

Parágrafo único. A forma e critérios para agendamento do atendimento presencial permanecem inalteradas, bem como os demais artigos constantes na Portaria Nº 005/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192